



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTEIRA Nº 067, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe quanto à concessão de licença prêmio em pecúnia para servidor(a) do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 89 da Lei Municipal nº 2.312, de 11 de abril de 2025, o qual assegura ao servidor do quadro efetivo a licença-prêmio;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 113 e art. 136, ambos da Lei Municipal nº 2.265, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Maria de Fátima Severo Nunes, Matrícula nº 002, concluiu o período de quinquênio ininterrupto de exercício, de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a suspensão de contagem de tempo como período aquisitivo do quinquênio até 31 de dezembro de 2021, estabelecida pelo inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a opção do servidor em fracionar a licença-prêmio e em receber em pecúnia;

RESOLVE:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Art. 1º. Conceder para a Servidora do quadro efetivo Maria de Fátima Severo Nunes, Matrícula nº 002, Cargo de Servente, 15 (quinze) dias de licença-prêmio em pecúnia, nos termos do § 1º do art. 136 e art. 139, ambos da Lei Municipal nº 2.265, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 18 de julho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	067	18/07/2025
ID:	203683	Processo
CRC:	D0020663	Documento
Processo:	0-0/0	 
Usuário:	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	
Criação:	18/07/2025 13:44:21	Finalização: 18/07/2025 13:46:41
MD5:	658EDEF3CD061AC293542372C5D39703	
SHA256:	CDD60148C7E9D2C000152136EDA707A2284B583588FFC7FDAA18081BB042E24E	

Súmula/Objeto:

Portaria 067

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	18/07/2025 13:45:31
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PRTARIA INTERNA	18/07/2025 13:45:37
-----------------	---------------------

CIENTES

VALDENISE ALVES DE SOUZA	18/07/2025 13:55:50
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	18/07/2025 13:57:40
ERIDA ORTIS DA SILVA	22/07/2025 09:24:11
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	23/07/2025 08:12:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/07/2025 13:47:44
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 203683 e o CRC D0020663.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 067/CMNM/2025**

POR PORTARIA N° 067, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe quanto à concessão de licença prêmio em pecúnia para servidor(a) do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 89 da Lei Municipal nº 2.312, de 11 de abril de 2025, o qual assegura ao servidor do quadro efetivo a licença-prêmio;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 113 e art. 136, ambos da Lei Municipal nº 2.265, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Maria de Fátima Severo Nunes, Matrícula nº 002, concluiu o período de quinquênio ininterrupto de exercício, de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a suspensão de contagem de tempo como período aquisitivo do quinquênio até 31 de dezembro de 2021, estabelecida pelo inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a opção do servidor em fracionar a licença-prêmio e em receber em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder para a Servidora do quadro efetivo Maria de Fátima Severo Nunes, Matrícula nº 002, Cargo de Servente, 15 (quinze) dias de licença-prêmio em pecúnia, nos termos do § 1º do art. 136 e art. 139, ambos da Lei Municipal nº 2.265, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 18 de julho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:16C8143C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/07/2025. Edição 4026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>